



**Decreto N° 1011 - de 03 de Maio de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 869, 25 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 ( três mil reais ) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 01 - Procuradoria Geral do Município

Sub-Unidade 01 - Assessoria da Procuradoria

2.01.01.04.062.0001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.000,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 3.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade 02 - Departamento de Imprensa

2.02.02.04.122.0019.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção de Dvulgação Oficial	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.000,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 3.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 03 de Maio de 2021

CARLOS CORINDON DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
CPF: 497.164.416-49